



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 37, de 19 de novembro de 1964.

Autoriza Aquisição de Móveis, e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a adquirir por concorrência particular bancos e mesas a serem utilizadas nas escolas municipais.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de novembro de 1964.

EZEQUIEL LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE
ITABIRINHA
Novo jeito de fazer